



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____ de 2015
(Da Comissão de Minas e Energia)**

Requer ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, Eduardo Braga, informações sobre a Usina Termonuclear Angra 3, por intermédio da Eletronuclear/ELETROBRAS.

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 2.º do art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 115, inciso I, e 116, do Regimento Interno desta Casa, em atendimento ao Requerimento nº 44, de 2015, de autoria do Deputado Antonio Imbassahy, aprovado nesta data, solicito a Vossa Excelência sejam requeridas ao Ministro de Estado das Minas e Energia, Sr. Eduardo Braga, por intermédio da Eletronuclear/ELETROBRAS, informações a respeito da UTN Angra 3, que englobam seu histórico, cronograma, evolução das obras, orçamento, e demais informações abaixo discriminadas, fundamentais para o conhecimento da real situação deste empreendimento.

- 1) A UTN Angra 3, é um empreendimento cujo início remonta ao ano de 1983. Considerando que em 2008, a UTN Angra 3 tinha um custo estimado de R\$ 7,2 bilhões e em 2018 – ano de sua conclusão – seu custo será da ordem de R\$ 14,9 bilhões, segundo



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

a própria Eletrobras, como se explica que o investimento tenha dobrado de valor com a inflação sobre controle neste período?

- 2) Como está montada a engenharia financeira para a continuidade dos trabalhos? A Eletrobras está em situação financeira difícilíssima e recursos de fundos como a CDE ou RGR, não tem amparo legal para sua utilização na aquisição de máquinas, componentes ou equipamentos.
- 3) Procedem as informações veiculadas na mídia que relatam que a UTN Angra 3, não será mais inaugurada em 2018, e terá, mais uma vez, sua entrada em operação adiada? Caso afirmativo, quais as razões e qual a data estimada?
- 4) Quais as empresas que formam o consórcio vencedor da licitação para a montagem eletromecânica dos sistemas associados aos circuitos primários da UTN Angra 3, ocorrida em 2011? Qual o valor do contrato?
- 5) Quais as empresas que formam o consórcio vencedor da licitação para a execução das montagens associadas aos sistemas convencionais da UTN Angra 3? Qual o valor do contrato?
- 6) Houve algum desconto concedido pelos consórcios vencedores mencionados nos itens 5 e 6, a favor da Eletrobras? Caso afirmativo, esse desconto foi totalmente apropriado e contabilizado em pela estatal? Quem representou a Eletrobras nas negociações para obtenção do eventual desconto?



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

- 7) Após a paralisação da obras civis por 23 anos, o que motivou a Eletrobras a não efetuar nova licitação, em 2009, mantendo a construtora Andrade Gutierrez para a retomada das obras? Porque a estatal, mesmo não efetuando novas licitações atualizou valores de todos os fornecedores e prestadores de serviços, sabendo que inovações tecnológicas reduziram em 40% o custo de obras civis de usinas nucleares?
- 8) Relatórios elaborado desde 2008, pelo Tribunal de Contas da União – TCU, apontaram “irregularidades graves”, nas obras da UTN Angra 3. Quais foram essas irregularidades? Elas foram sanadas ao longo do tempo? O relatório de auditoria de 2014, atesta o cumprimento das irregularidades apontadas?
- 9) Foram adotadas pela UTN Angra 3, providências no sentido de mitigar os potenciais desperdícios de recursos decorrentes do descompasso entre a execução física e a financeira, observados no Contrato NCO-223/83, referente às obras civis?
- 10) A Eletrobras contratou o escritório de advocacia Hogans Lovell, especializado em investigações corporativas para apurar eventuais irregularidades no âmbito de seus negócios? Caso afirmativo, indago se tal contratação deveu-se a fato específico envolvendo empregados ou corpo diretivo da estatal?



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

JUSTIFICATIVA

A Usina Termonuclear de Angra 3, é um empreendimento cujo lançamento foi efetuado em 1983, no âmbito do acordo Brasil-Alemanha de cooperação nuclear, e que esteve paralisado entre 1986 e 2009, quando foi reativado pelo governo do ex-Presidente Lula e figurou como obra do PAC, evidentemente carimbado como mais uma obra com cronograma com grande atraso, característica do citado programa do governo.

Empreendimento objeto de auditoria pelo Tribunal de Contas da União, desde 2008, foram apontadas em relatório, irregularidades como sobre preços e desperdício de recursos, dentre outros pontos de auditoria e considerados graves pelo Tribunal, que em relatórios anuais Fiscobras/TCU, a partir do ano mencionado, vem recomendando a adoção de medidas para saná-las.

A geração de energia proposta pelo empreendimento é de 1,4 Gw, que em momento de escassez hídrica, baixo nível dos reservatórios e crise energética, seria muito bem vinda já em 2015, quando deveria entrar em operação segundo, seu cronograma inicial.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

Receosos dos exemplos recentes trazidos à baila pelos empreendimentos na área de refino da Petrobras, eivados de atrasos e complicações de toda a natureza, entendo que cabe ao Parlamento acompanhar as obras estruturantes do País, de forma a evitar mais sacrifícios da população brasileira já assolada com a volta da inflação, perda de direitos trabalhistas, reajustes inimagináveis de energia dentre outras dificuldades, razão pela qual, reputo necessário o presente requerimento de informação de forma a possibilitar a adoção pela Comissão de Minas e Energia de medidas que visem a resguardar os interesses dos brasileiros, notadamente, os menos favorecidos.

Sala das Reuniões, em 15 de julho de 2015.

Deputado Rodrigo de Castro

Presidente